



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 117/2024

Por este Termo fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2024, de 09.08.2024, decorrente do Dispensa de Licitação nº 436/2024, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MASSUTTI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA**, situado na Rua Goiânia, nº 951, Bairro Pomarosa, Município de Bento Gonçalves, RS, CEP: 95.700-462, inscrita no CNPJ 22.244.097/0001-10, representada nesse ato, por seu administrador, Sr. **DIEGO MASSUTTI**, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, portador da carteira de identidade nº 2084700621/SJS-DI-RS e CPF nº 010.115.280-96, residente e domiciliado na Rua Goiânia, nº 951, Bairro Pomarosa, Município de Bento Gonçalves, RS, CEP: 95.700-462, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**., firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado, o Contrato nº 117/2024, de 09.08.2024, por mais 12 (meses), até a data de **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 31.12.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MASSUTTI
MASSUTTI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico